Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 30-Mar-2012-14:54-01207-1/2

MENSAGEM Nº 061/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a aditivo da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alvorada.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de março de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 76/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 76/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº. 76/2012, autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Projeto em análise suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinado ao pagamento de aditivo da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alvorada, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal De Saúde
- Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte – 1303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os ***créditos suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art.1º e 2º para cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal no mês de março de 2012.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 9 de abril de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 76/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
444 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(+46.000,00)
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	28.325,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		21.674,93	0,00	0,00	0,00	21.674,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103050043.1.071000 Construção do COAS						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
544 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(-46.000,00)
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 76/2012

Através da Mensagem nº 061/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 76/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados ao pagamento de aditivo da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alvorada

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 11-ABR-2012-15:35-01255-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 10 de abril de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 76/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5456 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.838, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de abril de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.016, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Abre **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.838, de 19 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de abril de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 76/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 61/2012

RECEBIDA EM: 30 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 76/2012

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). (Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Saúde. Construção, ampliação e manutenção de unidades descentralizadas e unidades centrais de saúde. Para aditivo da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alvorada).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de abril de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10 de abril de 2012
RELATOR: Nelson Bertani - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de abril de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 233/2012

Lei nº 3838, de 19 de abril de 2012

Decreto nº 6016, de 19 de abril de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5456, de 20 de abril de 2012.